

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2021

PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS

O Departamento de Cultura do Município de Campo Magro - torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Concurso para o Edital de aquisição de bens e contratação de serviços culturais LAB (Lei Aldir Blanc), cujas inscrições estarão abertas no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, Decreto nº 10.464/2020.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto deste edital a premiação de propostas para o repasse de recursos com a finalidade da aquisição de bens, equipamentos, materiais e serviços, com o objetivo de ampliar ou estruturar a produção e a oferta cultural, produzidos no Município de Campo Magro, a partir de inscrições apresentadas por entidades, equipamentos e espaços culturais.

São diretrizes deste Edital:

- a) Viabilizar estrutura para grupos, coletivos, espaços e organizações culturais;
- b) Possibilitar a qualificação ou a adaptação de projetos e ações interrompidas durante a pandemia da COVID -19;
- c) Movimentar a economia por meio das aquisições de bens, equipamentos e materiais;
- d) Estimular iniciativas culturais que possam adquirir e ofertar bens culturais para a população do Município;
- e) Potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas, contribuindo para a superação das desigualdades sociais e econômicas em nosso Município.

1.2 Segundo o Artigo 4º – Definições do Decreto Nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, “Atividades, Bens e Serviços Culturais” refere-se às atividades, bens e serviços que, considerados sob o ponto de vista da sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter. As atividades culturais podem ser um fim em si mesmas, ou contribuir para a produção de bens e serviços culturais.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital:

Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza ou finalidade cultural, incluindo MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sediadas em Campo Magro, formalizadas até data anterior a publicação deste edital.

Parágrafo único- A comprovação de atuação artístico-cultural, sede e funcionamento de Pessoa Jurídica, deverá ser realizada através do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), desde que apresente competências ou objeto social compatíveis com os fins deste edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 NÃO poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

- a) Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste edital, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- b) Servidores públicos efetivos, titulares de cargos comissionados etceterizados, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- c) Fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas e entidades geridas pelos serviços sociais do Sistema S.

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

Destina-se a este edital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da Lei nº 14.017/2020.

5. PROPOSTAS

Serão contempladas propostas entre R\$ 5.000 (cinco mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser contempladas entre 03 a 31 de dezembro 2021.

5.1 No caso de haver recursos remanescentes do Art. 2º, Inciso I, da Lei Nº 14.017/2020, ou recursos revertidos dos municípios, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020, esses poderão ser utilizados no pagamento de prêmios deste procedimento seletivo, observada a ordem de classificação final até o esgotamento das propostas classificadas, observada a limitação de um único prêmio por proponente.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

O proponente só poderá enviar o seu formulário de inscrição após o preenchimento de todos os itens sinalizados como obrigatório, além de anexar a documentação solicitada (anexo II, III e IV) no Formulário de Inscrição eletrônico.

6.1 No caso de inscrição de propostas em duplicidade, será considerada a última versão recebida.

6.2 O conjunto dos campos do formulário de inscrição eletrônico é uma autodeclaração e suas informações deverão ser autênticas e verídicas, sendo de responsabilidade do proponente seu preenchimento.

6.3 Sempre que possível, os bens ou serviços culturais a serem adquiridos na proposta, devem ser de produção campomagrense. De forma contrária, é preciso justificar no formulário de inscrição eletrônico.

6.4 Para validação da inscrição é necessário preencher o Formulário de Inscrição eletrônico contendo as informações descritas abaixo:

- a.** Bem e/ou Serviço que será adquirido e/ou contratado, e em que quantidade;
- b.** Valor Total da aquisição/contratação (levar em consideração a cotação de menor valor anexada – (Modelo de cotação Anexo V));
- c.** Objetivo da aquisição e/ou contratação;
- d.** Justificativa para aquisição e/ou contratação;
- e.** Data estimada para conclusão da aquisição e/ou contratação;
- f.** Público alvo que será beneficiado com a aquisição e/ou contratação;
- g.** Justificativa para quando o bem e/ou serviço não forem de produção campomagnense;
- h.** Produto gerado a partir da Proposta. Se houver, quais serão?
- i.** Histórico/currículo da entidade dos últimos 2 (dois) anos;
- j.** Orçamento: preencher e anexar Formulário Orçamentário (anexo III). Deve sempre utilizar a opção de maior economicidade, devendo o proponente buscar, no mínimo, 3 orçamentos por item a ser adquirido (modelo no anexo V);
- k.** Link com documentação do anexo I do edital: Digitar ou colar o link referente a pasta/drive virtual, que deverá conter documentos no formato PDF, em um link aberto, preferencialmente em Google Drive ou Onedrive.

6.5 O Departamento de Cultura de Campo Magro não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite o recebimento da inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de inscrição.

6.6 A proposta pode ser para aquisição de bens culturais e/ou contratação de serviços culturais com valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.7 Os valores serão repassados a partir dos custos apresentados na proposta, levando em consideração o menor preço cotado pelo proponente. Cada proposta terá natureza de aquisição/contratação diferente e sempre, desta forma, os valores terão variações.

7. DO CALENDÁRIO

Descrição	Data / Período
Publicação do edital	29 de outubro
Impugnação do edital	01 a 04 de novembro
Respostas às impugnações	06 de novembro
Inscrição de propostas	29 de novembro a 13 de novembro
Avaliação das propostas	13 de novembro a 20 de novembro
Resultado preliminar da análise	Até 20 de novembro
Recurso ao resultado da análise	Até 26 de novembro
Julgamento dos recursos	27 e 30 de novembro
Resultado final das propostas classificadas	Até 03 de dezembro
Aquisição (anexo III)	Até 31 de dezembro
RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO	ATÉ 30/04/2022
Realização das ações	Até 30 de março de 2022

O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste edital obedecerão ao calendário abaixo especificado.

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas serão analisadas em etapa única e serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados no quadro abaixo:

	Critérios	Pontuação 05 pontos	Pontuação 10 pontos	Pontuação 15 pontos
1	Tempo de registro do CNPJ.	de 2 a 5 anos	de 5 a 8 anos	Acima de 8 anos
2	Justificativa da Proposta.	Contempla parcialmente	--	Contempla plenamente
3	Proposta contempla ação de acessibilidade e/ou inclusão da pessoa com deficiência.	--	Contempla acessibilidade	--
4	Proposta a ações de fomento nas áreas culturais que contemple, Audiovisual, Música, dança, teatro, literatura e Patrimônio Cultural.	--	Contempla ações de Sustentabilidade	--
5	Capacidade de execução da proposta de acordo com o cronograma deste Edital.	Contempla parcialmente	--	Contempla plenamente

8.1 A pontuação das propostas analisadas por meio dos critérios estabelecidos, observará:

Critério 1 - Tempo de registro do CNPJ; menos de 2 anos de registro não pontua nesse quesito, mas não impede a participação;

Critério 2 - Justificativa da proposta - Relevância da proposta; Coerência da proposta ao CNAE do proponente;

Critério 3 - Proposta contempla ação de acessibilidade e/ou inclusão da pessoa com deficiência - Critério não obrigatório;

Critério 4 - Proposta contempla ações de fomento nas áreas culturais que contemple, Audiovisual, Música, dança, teatro, literatura e Patrimônio Cultural - Critério não obrigatório;

Critério 5 - Capacidade de execução da proposta de acordo com o cronograma deste edital - Critério julgado de acordo com o prazo de entrega/conclusão do equipamento e/ou serviço seja finalizado como previsto na cotação (anexo V - Modelo de cotação).

8.2 Caso haja empate na totalização dos pontos das propostas selecionadas, o Comitê Consultivo de Cultura considerará a proposta que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente.

8.3 Para efeito deste edital considera-se que o número de projetos contemplados serão definidos de acordo com o valor total disponível, quantidade de projetos classificados e somatória dos respectivos valores solicitados.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto deste edital, bem como, as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

8.5 As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se os critérios de análise descritos no item 8, sendo classificadas aquelas que obtiverem as pontuações mínimas acima estabelecidas e cumprirem com as exigências deste edital, devendo ser publicada a lista provisória de classificação na página da Prefeitura Municipal.

8.6 Cada proponente poderá inscrever no máximo 01 (uma) proposta neste edital, caso contrário, será considerada válida a última inscrita, desde que realizada dentro do período de inscrições especificado no Calendário - Item 7.

8.6.1 Cada proponente só poderá ser premiado uma única vez neste edital.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas e documentação será conduzido pelo Comitê Consultivo de Cultura, designado pela Portaria 005/2021-SEMEC, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO

Após a conclusão da análise das propostas e da documentação, o Departamento de Cultura de Campo Magro publicará o Resultado Preliminar de Análise no Diário Oficial dos Municípios e os/as proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 Os recursos serão avaliados pelo Comitê Consultivo de Cultura quanto à sua pertinência em relação ao regramento definido neste edital, podendo ser exercido juízo de retratação.

10.2 Caso a Comissão mantenha a decisão recorrida, será o recurso julgado pela autoridade superior do Município.

10.3 O julgamento dos recursos será realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os proponentes contemplados no Resultado Final deste certame serão convocados para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, assinar o Termo de Compromisso, Anexo II.

11.10 proponente deverá preencher e assinar uma declaração (Anexo IV) de que não recebeu e nem receberá premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) em outro ente federativo, seja Estado ou Município, Anexo IV.

11.2 Caso seja comprovado o descumprimento do item 13 o proponente ficará impedido de concorrer aos editais do Município por um período de 01 (um) ano.

11.3 O prêmio será pago em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do Termo de Compromisso, depositada diretamente na conta bancária do proponente (conta corrente, no Banco do Brasil, criada especificamente para recebimento do recurso), indicada no formulário de inscrição.

11.4 A movimentação dos recursos recebidos pelo proponente deverá ser feita prioritariamente através de transferência eletrônica (DOC, TED, Pagamento eletrônico, etc.).

12. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS

12.1A proposta premiada deverá ser executada até o dia 30 de março de 2022.

12.2 Não será admitida a prorrogação da execução da proposta, sob nenhuma hipótese.

12.3 Os selecionados somente poderão adquirir e/ou contratar o previsto na proposta após o recebimento do prêmio.

12.4 O valor da premiação deverá ser utilizado unicamente para a execução do pactuado na proposta aprovada.

12.5 Deverão constar em todo o material de divulgação das ações as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro e da Lei Aldir Blanc, no ato de publicação do resultado final.

12.60 Proponente contemplado deverá manter a documentação apresentada junto a proposta e no Relatório de Execução: Nota (s) Fiscal(is), cotações de preço e arquivos de mídia diversos, como foto e vídeo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá entregar Relatório de Execução da ação, físico ou digital, até o dia 30 de março de 2022, sem possibilidade de prorrogação, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII.

13.1 O Relatório de Execução (Anexo VII) deverá ser enviado ao e-mail cultura@campomagro.pr.gov.br devidamente preenchido, a partir da proposta originalmente pactuada, contendo a relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos e/ou serviços contratados, notas fiscais, recibos, extratos bancários, fotos, vídeos, dentre outros.

13.2 As datas de emissão das Notas Fiscais deverão ser posteriores à data do recebimento do recurso e não poderão ultrapassar o dia 30 de março de 2022. A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão desclassificadas as inscrições com irregularidades, constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital.

14.2 O proponente contemplado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

14.3 Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a SEMEC a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.4 Todos os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais constituem autodeclaração. Em caso de utilização de falsa autodeclaração, os proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme Artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/1940.

14.5 O extrato do Edital e da homologação do resultado final da seleção e o resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município, em formato PDF, e disponibilizado nos sítios eletrônicos: <https://www.campomagro.pr.gov.br/> e redes sociais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. O presente edital, os anexos, em sua integridade, bem como o Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campomagro.pr.gov.br/>

14.6 A aquisição dos bens e/ou serviços deve sempre utilizar a opção de maior economicidade, devendo o proponente buscar, no mínimo, 3 orçamentos por item a ser adquirido (modelo no Anexo V). As cotações devem estar em conformidade com os preços correntes no mercado.

14.7 O ato da inscrição da proposta pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 14.017/2020, bem como, demais regulamentações a ela vinculadas.

14.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê Consultivo de Cultura de Campo Magro.

14.9 Lei, decretos e demais documentos relativos a este edital estão disponíveis no <https://www.campomagro.pr.gov.br/>

Campo Magro, 28 de outubro de 2021.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO I

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSERIR NO FORMULÁRIO VIRTUAL, DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E REDES SOCIAIS OFICIAIS.

1. Contrato social e/ou Alteração Contratual, onde constem objeto social, capital social, nomes dos sócios com endereço, e endereço da pessoa jurídica; ou Condição de Microempreendedor Individual para os pedidos de cadastro do MEI; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Comprovante de inscrição no CNPJ.

3. Comprovante ou cartão de inscrição estadual (CIE) e municipal (CIM) podendo este último ser substituído por alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do domicílio sede da empresa.

4. Certidão Negativa de Débito Municipal deverá ser de acordo com o município onde a empresa foi registrada.

5. Documento de Identificação do Representante Legal que assinará o Termo de Compromisso (RG/CPF).

6. Dados Bancários Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta do Banco do Brasil.

7. Formulário orçamentário - Anexo III.

8. Cotações devidamente preenchidas (vide Modelo de cotação - anexo V).

ATENÇÃO:

a. O proponente deverá preencher no campo do formulário eletrônico com o link contendo documentação elencada em formato PDF no link disponível no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais, se responsabilizando pela permanência dos mesmos durante todo o processo de seleção e contratação:

b. Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho e/ou no momento do pagamento deverão ser rerepresentados devidamente atualizados.

c. O Departamento de Cultura de Campo Magro poderá, no processo da análise, solicitar documentos complementares.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA JURÍDICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, por mim e pela pessoa jurídica abaixo identificada, da qual sou representante legal, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, de plenamente atender às regras previstas no Edital de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais LAB PE, na Lei Federal nº 14.017/2020, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 34 do Edital, o acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução, acompanhado do demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ residente no(a) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representante da Pessoa Jurídica _____ CNPJ: _____.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO III FORMULÁRIO ORÇAMENTÁRIO	
Nome/ Razão Social	
CNPJ:	
Telefone(s) para contato	

Item	Descrição do bem/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
Valor Total				

Me comprometo em realizar a aquisição/contratação dos itens listados acima em sua totalidade, até o dia 31 de dezembro de 2021 e prestar contas dentro do prazo estipulado por este Edital.

_____/PR, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Responsável legal

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO

EDITAL 001/2021 DE PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante do CNPJ _____, na condição de proponente, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja Estado ou Município.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____/PR, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Responsável legal

ANEXO V

MODELO DE COTAÇÃO

[Timbre da Empresa]

Cidade, Local e Data

À _____ (Nome da empresa Proponente)

Objeto: (Descrição da contratação/compra)

	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					

6					
7					
8					
				Total	

Valor total da Proposta:
 Validade da Proposta:
 Será entregue/finalizado em _____ dias após o pagamento.

[assinatura do representante da empresa]
 [dados da empresa: CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato]

**ANEXO VI
 FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL 001/2021 DE PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
 AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

Razão Social
 CNPJ:
 Responsável Legal:
 Telefone de contato:
 E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Responsável

ANEXO VII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO					
Nome/ Razão Social:			CNPJ:		
Endereço da entidade:			Telefone(s) para contato:		
Nome Responsável:			Endereço do responsável:		
Valor recebido:			Valor utilizado:		
Execução detalhada					
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data da aquisição/ contratação
O pactuado foi totalmente, parcialmente ou não cumprido? Qual o percentual de execução? Em caso de não cumprimento, justifique.					
Pôde ser comprovada a eficácia, junto à comunidade, das aquisições dos bens e/ou serviços pela instituição?					
Informar os resultados alcançados com a parceria (parciais/totais);					
Público alvo foi beneficiado com a aquisição e/ou contratação? De que forma?					

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A43C5ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2021. Edição 2380
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>